



IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.315/2009 E NO § 3º DO ARTIGO 113 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ACRESCENTADO PELA E.L.O.M. Nº 008/2009, TRAZ AO CONHECIMENTO PÚBLICO QUE FORAM PRATICADOS OS SEGUINTE ATOS:

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 052/2016 – Art. 1º - Devolver ao Chefe do Poder Executivo Municipal parte do saldo financeiro, no valor de R\$ 31.494,95 (trinta e um mil quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 10 de outubro de 2016.

DARLEY JANSEN ESPÍNDULA

Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 053/2016 – Art. 1º - A Comissão Permanente de Licitação da **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA** será composta pelos seguintes servidores, que desde já ficam nomeados para os cargos abaixo discriminados:

PRESIDENTE: VINÍCIUS FONSECA LEÃO

SECRETÁRIO: THAMIRYS TRABACH CORTELETTI

MEMBRO: MICHELLI ESPÍNDULA DO CARMO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a **Portaria de Nº. 001/2016**, de 04 de janeiro de 2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 26 de outubro de 2016.

DARLEY JANSEN ESPÍNDULA

Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 054/2016 – Art. 1º - Ficam nomeados como Pregoeiro e equipe de apoio, para julgar e conduzir os processos de licitação na modalidade pregão presencial da **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA**, os seguintes servidores abaixo discriminados:

PREGOEIRO

VINÍCIUS FONSECA LEÃO

EQUIPE DE APOIO

THAMIRYS TRABACH CORTELETTI

MICHELLI ESPÍNDULA DO CARMO

Art. 2º - Fica designado o servidor Thamirys Trabach Corteletti, como substituta do pregoeiro titular em suas faltas e impedimentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a **Portaria de Nº. 002/2016**, de 04 de janeiro de 2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 26 de outubro de 2016.

DARLEY JANSEN ESPÍNDULA

Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 055/2016 – Art. 1º - Instituir a Comissão de Almoxarifado e Patrimônio da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, devendo ser composta pelos seguintes servidores, que desde já ficam nomeados para os cargos abaixo discriminados:

PRESIDENTE: THAMIRYS TRABACH CORTELETTI

SECRETÁRIO: VINÍCIUS FONSECA LEÃO

MEMBRO: ARIANNE FACCO PANI

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a **Portaria de Nº. 067/2015**, de 25 de agosto de 2015.



IMPrensa Oficial Eletrônica

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 26 de outubro de 2016.

DARLEY JANSEN ESPÍNDULA

Presidente da Câmara

ATOS DO LEGISLATIVO

SESSÃO ORDINÁRIA Nº. 1845 – DIA 24/10/2016

ORDEM DO DIA

Leitura do Projeto de Lei nº 035/2016, altera Subfunção e Função incluído no PPA, Lei Municipal nº 1468/2013, através da lei 1568/2016.

Encaminhado para a Comissão de Justiça e Redação de Lei.

Leitura do Projeto de Lei nº 036/2016, autoriza a celebração de contrato de comodato de entre si celebram o município de Santa Leopoldina e a Associação dos Herdeiros do Benvindo Pereira dos Anjos.

Encaminhado para as Comissões de Justiça e Redação de Lei / Finanças, Orçamento e Tomada de Contas / Agricultura.

Projeto de Lei nº 026/2016, autoriza a celebração de Contrato de Comodato que entre si celebram o Município de Santa Leopoldina e a Associação de Produtores Rurais de Rio do Meio e Fumaça - APROMEAF. **Aprovado por unanimidade.**

Projeto de Lei nº 028/2016, autoriza a Celebração de Contrato de Comodato que entre si celebram o Município de Santa Leopoldina e a Associação de Agricultores Familiares do Recanto do Tirol - ARTIROL. **Aprovado por unanimidade.**

Projeto de Lei nº 029/2016, autoriza a Celebração de Contrato de Comodato que entre si celebram o Município de Santa Leopoldina e a Associação de

Agricultores Familiares de Santa Lúcia. **Aprovado por unanimidade.**

Projeto de Lei nº 050/2015, autoriza o município de Santa Leopoldina a efetuar o protesto de certidão de dívida ativa, de título executivo judicial de quantia certa; autoriza o registro, pelo município, de devedores em entidades que prestem serviços de proteção ao crédito e/ou promovam cadastros de devedores inadimplentes; dispensa o ajuizamento de execuções fiscais de baixo valor, e dá outras providências. **Aprovado por unanimidade.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2016, dispõe sobre a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina referente ao exercício de 2012. **Aprovado por unanimidade.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2016, dispõe sobre a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina referente ao exercício de 2013. **Aprovado por unanimidade.**

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 004/2016

Dispõe sobre a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina referente ao Exercício de 2012.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica aprovado o Parecer Prévio TC-073/2014 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, proferido nos autos do Processo TC-3333/2013, que recomenda a aprovação com ressalva das contas do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2012, de responsabilidade de Romero Luiz Endringer.



IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

Art. 2º - O Presidente da Câmara Municipal, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da promulgação deste Decreto Legislativo, dará ciência da decisão constante de seu art. 1º ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e ao Ministério Público Estadual.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Plenário da Câmara Municipal, 25 de outubro de 2016.

DARLEY JANSEN ESPÍNDULA

Presidente da Câmara

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Plenário da Câmara Municipal, 25 de outubro de 2016.

DARLEY JANSEN ESPÍNDULA

Presidente da Câmara

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 005/2016

Dispõe sobre a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina referente ao Exercício de 2013.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica aprovado o Parecer Prévio TC-090/2014 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, proferido nos autos do Processo TC-2591/2014, que recomenda a aprovação das contas do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2013, de responsabilidade de Romero Luiz Endringer.

Art. 2º - O Presidente da Câmara Municipal, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da promulgação deste Decreto Legislativo, dará ciência da decisão constante de seu art. 1º ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e ao Ministério Público Estadual.